
S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 1878/2015 de 23 de Dezembro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à Fábrica da Igreja da Santíssima Trindade das Lajes do Pico, proprietária do jornal “O Dever”, um subsídio no valor líquido total de € 4.618,35 (quatro mil, seiscentos e dezoito euros e trinta e cinco cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até setembro de 2015 no valor de € 4.453,20 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e vinte cêntimos);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até setembro de 2015 no montante de € 165,15 (cento e sessenta e cinco euros e quinze cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

22 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.